AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Data da sessão: 25/11/2026
Link: https://www.gov.br/compras
Horário da Fase de Lances: 08:30 às 14:30 (horário de Brasília-DF)

Torna-se público que a Controladoria Geral do Município – CGM, por meio da Coordenadoria Administrativa – CAD/CGM, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 34.047/2021, da IN SEGES/ME nº 067/2021 e demais legislações aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de limpeza e conservação, garrafa térmica em inox personalizada, púlpito e equipamentos de apoio e multímetro digital profissional, para atender às necessidades operacionais e de infraestrutura da Controladoria Geral do Município de Salvador – CGM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus Anexos.

1.2 A dispensa ocorrerá em 4 (quatro) lotes, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 – MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID.	QTD.	V. UNIT. ESTIMADO (R$)
1	Cera líquida para polimento de pisos vinílicos	100003892	Galão 5L	20	R$ 68,93
2	Esponja mágica para limpeza pesada	100004021	Pacote 3 unid.	79	R$ 15,90
3	Mop pó tipo esfregão	100004088	unidade	10	R$ 85,90
				TOTAL DO LOTE	**R$ 3.493,70**

LOTE 02 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE E APOIO INSTITUCIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID.	QTD.	V. UNIT. ESTIMADO (R$)
1	Garrafa Térmica em Inox 750ml personalizada	100006870	unidade	100	R$ 84,56
				TOTAL DO LOTE	**R$ 8.456,00**

LOTE 03 – MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE APOIO

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID.	QTD.	V. UNIT. ESTIMADO (R$)
1	Púlpito Portátil em Acrílico	100006870	unidade	1	R$ 2.270,92

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID.	QTD.	V. UNIT. ESTIMADO (R$)
2	Suporte para Monitor, Ajustável, Plástico, até 20kg	100005112	unidade	100	R$ 109,50
				TOTAL DO LOTE	**R$ 13.220,92**

LOTE 04 – MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID.	QTD.	V. UNIT. ESTIMADO (R$)
1	Multímetro Digital Profissional	100003344	unidade	2	R$ 226,47
				TOTAL DO LOTE	**R$ 452,94**

VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO	**R$ 25.623,56**

OBS: ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS VIDE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Optando por participar de um lote, deverá enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta integrante do Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras.

2.2 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no SICAF.

2.3 Não poderão participar desta dispensa os proponentes:

- Que não atendam à legislação cabível e às condições deste Aviso e seus Anexos;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Que se encontrem impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em razão de sanção vigente, conforme art. 14 e art. 159 da Lei nº 14.133/2021;
- Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que atue na dispensa, ou que deles sejam cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau;
- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;
- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores, tenha sido condenada por exploração de trabalho infantil ou análogo à escravidão;

- OSCIPs atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados em até 2 (dois) dias úteis anteriores à data da fase de lances, exclusivamente por meio eletrônico, para: celestino.fernandez@salvador.ba.gov.br e maria.ventin@salvador.ba.gov.br.

2.6 Caberá ao responsável pela contratação responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 1 (um) dia útil.

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso, encaminhará exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2 O fornecedor deverá entregar os bens no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

3.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

3.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.5 Uma vez enviada a proposta no sistema, o proponente NÃO poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir das 08:30h da data estabelecida, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos.

4.2 O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

4.3 Especificações da fase de lances:

- O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- O intervalo mínimo de diferença entre os lances é de R$ 1,00 (um real) para todos os lotes.
- Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele recebido e registrado primeiro no sistema.
- O encerramento ocorrerá de forma automática no horário indicado, sem possibilidade de prorrogação e sem tempo aleatório.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 O critério de julgamento adotado será o MENOR VALOR, observadas as exigências deste Aviso e do Termo de Referência.

5.2 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do preço.

5.3 Caso o preço da proposta vencedora esteja acima do estimado, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

5.4 Será desclassificada a proposta que: contenha vícios insanáveis; não obedeça às especificações técnicas; apresente preços inexequíveis ou acima do valor máximo; ou apresente desconformidade insanável com as exigências deste Aviso.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos exigidos para habilitação do fornecedor mais bem classificado são:

- Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Federal (RFB e PGFN – conjunta);
- Certificado de Regularidade de Situação – CRF/FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais.

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

6.3 Serão considerados documentos complementares obrigatórios os Anexos II (Declaração Conjunta) e III (Modelo de Proposta de Preços), que deverão ser encaminhados juntamente com a proposta vencedora.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação.

7.3 A vigência contratual se inicia com a emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, até o ateste do recebimento definitivo.

8. DO CUMPRIMENTO DA LGPD – LEI Nº 13.709/2018

8.1 É vedado às partes a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação.

8.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações pessoais, em consonância com a Lei nº 13.709/2018.

8.3 A contratada fica obrigada a comunicar ao contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acesso não autorizado a dados pessoais.

9. SANÇÕES

9.1 Realiza infração administrativa o proponente que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções (art. 156 da Lei nº 14.133/2021):

- Advertência por escrito;
- Multa moratória de 0,5% ao dia sobre o valor adjudicado, em caso de atraso, limitada a 15 (quinze) dias;
- Multa compensatória de até 15% sobre o valor contratado em caso de inexecução total;
- Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1 Poderão participar da dispensa as empresas qualificadas na forma da Lei Complementar nº 123/2006 como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), observado o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11.2 Em caso de todos os fornecedores desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado ou deserto), a Administração poderá: republicar o aviso com nova data; valer-se de proposta obtida na pesquisa de preços; ou fixar prazo para adequação das propostas ou documentação.

11.3 Os horários observarão o horário de Brasília-DF.

11.4 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso, do Termo de Referência e de seus Anexos, prevalecerão as do Termo de Referência.

11.5 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Salvador, 13 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA JOSE PEREZ PINEIRO
Data: 18/11/2026 16:38:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria José Perez Piñeiro
CAD/CGM - Matrícula: 3154807

ANEXOS DESTE AVISO

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Declaração Conjunta da Empresa;
- Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo IV – Matriz de Risco.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa Eletrônica nº 005/2026

1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de limpeza e conservação, garrafa térmica em inox personalizada, púlpito e equipamentos de apoio e multímetro digital profissional, para atender às necessidades operacionais e de infraestrutura da Controladoria Geral do Município de Salvador – CGM, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ENQUADRAMENTO JURÍDICO

2.1 A presente contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II – dispensa de licitação para contratações com valor inferior ao limite legal atualizado;
- Decreto Municipal nº 34.047/2021 – disciplina as hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor no Município de Salvador;
- Decreto Municipal nº 34.375/2021 – que veda a abertura de processos com base na Lei Federal nº 8.666/1993;
- Instrução Normativa SEMGE nº 05/2021 (Portaria SEMGE nº 624/2021) – procedimentos para formalização de dispensa de licitação;
- Decreto Municipal nº 36.247/2022 – regulamenta a pesquisa de preços no âmbito do Município de Salvador;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 067/2021 – regula o Sistema de Dispensa Eletrônica no âmbito federal, aplicado subsidiariamente.

2.2 O valor total estimado da contratação é de R$ 25.623,56 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), permanecendo abaixo do limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, que torna dispensável a licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DOS LOTES

3.1 Justificativa Geral

A Controladoria Geral do Município ocupa cinco pavimentos administrativos, possuindo ambientes de atendimento, gabinetes, salas técnicas, auditório, copa e sanitários que exigem manutenção permanente e adequada infraestrutura. Durante o acompanhamento das rotinas administrativas, foram identificadas necessidades relacionadas à reposição de materiais de consumo, modernização de equipamentos de apoio, melhoria das condições ergonômicas e conservação patrimonial.

Os itens foram agrupados em quatro lotes por similaridade de natureza, finalidade e segmento de mercado, objetivando ampliar a competitividade, reduzir custos administrativos e assegurar

maior economicidade à Administração, conforme autorizado pelo art. 40, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

3.2 Lote 01 – Materiais de Limpeza e Conservação

A CGM conta com piso vinílico de alto tráfego instalado em seus corredores e salas administrativas, material que exige produtos específicos de manutenção e conservação para preservação de sua vida útil. A cera líquida para piso vinílico destina-se à proteção e ao polimento desse revestimento, evitando desgaste prematuro e reduzindo custos futuros de substituição. A esponja mágica de limpeza pesada é imprescindível para a remoção de sujeiras incrustadas em superfícies diversas sem o uso de produtos químicos agressivos, contribuindo para a saúde dos servidores e para a preservação das instalações. Por outro lado, o Mop em questão moderniza a metodologia de limpeza de pisos, tornando-a mais higiênica, eficiente e ergonômica para os responsáveis pelos serviços de limpeza.

A contratação assegura a continuidade da conservação das instalações, protegendo o investimento realizado na reforma do piso e garantindo ambientes adequados de trabalho.

3.3 Lote 02 – Garrafa Térmica em Inox Personalizada (Sustentabilidade)

A aquisição de garrafas térmicas em inox personalizadas com a marca da CGM atende simultaneamente a três objetivos institucionais: funcional, identitário e, sobretudo, **ambiental e de sustentabilidade**.

Do ponto de vista ambiental, a adoção de garrafas reutilizáveis representa medida concreta de redução do consumo de copos descartáveis de plástico e papelão nos ambientes de trabalho da Controladoria. A iniciativa está alinhada com os seguintes instrumentos normativos:

- Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS), que estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e prioriza a não geração e a redução da geração de resíduos sólidos (art. 9º, inciso I);
- Lei Municipal de Salvador nº 9.071/2012 e demais normas municipais ambientais, que orientam a Administração Pública municipal para práticas de sustentabilidade nas contratações;
- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e a IN SEGES nº 05/2017, que estabelecem critérios de sustentabilidade nas contratações públicas, incluindo a preferência por produtos que gerem menor impacto ambiental;
- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU, 4ª edição), que recomenda expressamente a substituição de copos descartáveis por recipientes reutilizáveis como medida de contratação sustentável.

A substituição progressiva de descartáveis por garrafas reutilizáveis contribui para a redução da geração de resíduos sólidos na fonte, representa economia de recursos a médio prazo e projeta para a sociedade uma imagem institucional coerente com os compromissos de sustentabilidade da Administração Municipal. A personalização das garrafas com a identidade visual da CGM agrega valor institucional ao item, favorecendo o senso de pertencimento dos servidores e a padronização do ambiente de trabalho.

Adicionalmente, do ponto de vista funcional, as garrafas térmicas em inox garantem a manutenção da temperatura de bebidas por períodos mais prolongados, contribuindo para o conforto e bem-estar dos servidores durante a jornada de trabalho, sem a necessidade de deslocamentos frequentes às copas.

3.4 Lote 03 – Púlpito e Equipamentos de Apoio

O suporte para monitor ajustável atende a uma necessidade diretamente ligada à saúde e à ergonomia dos servidores. A NR-17 (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho) estabelece parâmetros mínimos de adequação dos postos de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, incluindo a altura e o posicionamento de monitores. A aquisição de suportes reguláveis permite a correta posição da tela em relação à linha dos olhos, reduzindo riscos de lesões por esforço repetitivo (LER/DORT) e melhorando a produtividade. A quantidade de 100 unidades é justificada pela quantidade de estações de trabalho existentes nos quatro pavimentos ocupados pela CGM.

O púlpito portátil em acrílico destina-se à realização de eventos institucionais, solenidades, capacitações e apresentações promovidas pela Controladoria. A ausência de mobiliário adequado para eventos tem comprometido a padronização e a qualidade visual das atividades institucionais. O material acrílico foi escolhido por sua durabilidade, resistência e apresentação estética compatível com o padrão institucional da CGM.

3.5 Lote 04 – Equipamentos de Manutenção Elétrica

O multímetro digital profissional é equipamento indispensável para a equipe de manutenção predial da CGM, permitindo a realização de testes, diagnósticos e pequenos reparos nas instalações elétricas do edifício com segurança e precisão. A aquisição de 2 (duas) unidades assegura a disponibilidade do equipamento para atuação simultânea em diferentes pavimentos, além de garantir reserva operacional em caso de manutenção preventiva do equipamento. A ausência desse instrumento obriga a Administração a acionar serviços terceirizados para diagnósticos que poderiam ser realizados internamente, gerando custos desnecessários.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS

4.1 Para composição do preço médio estimado foram consideradas pesquisas de preços realizadas no Painel de Preços do Governo Federal (Comprasnet/GOV.BR), conforme art. 5º, § 1º, do Decreto Municipal nº 36.247/2022.

LOTE 01 – MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	CERA LÍQUIDA PARA PISO VINÍLICO. Cera líquida para polimento de pisos, auto brilho, incolor, indicada para superfícies vinílicas, tipo madeira, com Fragrância, não inflamável, para formação de película protetora e antiderrapante.	Galão 5L	20	R$ 68,93	R$ 1.378,60
2	ESPONJA MÁGICA PARA LIMPEZA PESADA. Espuma	Pacote 3	79	R$ 15,90	R$ 1.256,10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
	sintética de alta densidade, para limpeza pesada a seco ou úmido. Medidas aproximadas de cada esponja: 230mm × 110mm × 25mm.	unid.			
3	MOP PÓ. Mop com cabo aproximadamente 80cm. Incluindo reservatório e gatilho de acionamento no cabo. Refil de microfibra lavável e reutilizável. Inclui pelo menos 2 refis. Garantia mínima: 6 meses.	unidade	10	R$ 85,90	R$ 859,90
				TOTAL LOTE 01	**R$ 3.509,45**

LOTE 02 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE E APOIO INSTITUCIONAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX 750ML PERSONALIZADA. Corpo em aço inox (dupla parede com vácuo). Tampa com rosca em aço inox ou polipropileno resistente. Vedação eficiente, sem vazamentos. Manutenção de temperatura quente por mínimo de 8h e fria por mínimo de 12h. Capacidade: 750ml. Acabamento fosco ou polido. PERSONALIZAÇÃO: gravação ou impressão em silk screen ou laser da logomarca institucional da CGM, a ser fornecida pelo contratante. Arte a ser aprovada pela CAD/CGM antes da produção. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	unidade	100	R$ 84,56	R$ 8.456,00
				TOTAL LOTE 02	**R$ 8.455,50**

LOTE 03 – MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE APOIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	PÚLPITO PORTÁTIL EM ACRÍLICO. Material: acrílico cristal de alta transparência, espessura de aproximadamente 10 mm. Estrutura resistente, com bordas polidas e sem rebarbas. Prateleira frontal inferior para apoio de materiais. Altura regulável de aproximadamente 120 cm. Montagem por encaixe ou parafusos. Acabamento de alto brilho. Capacidade de carga: mínimo de 5kg. Garantia: 12 meses.	unidade	1	R$ 2.270,92	R$ 2.270,92
2	SUPORTE PARA MONITOR AJUSTÁVEL. Material: polipropileno de alta resistência ou metal com acabamento plástico. Altura ajustável e suporte para monitores e notebooks de aproximadamente 20kg. Garantia: 12 meses.	unidade	100	R$ 109,50	R$ 10.950,00
				TOTAL LOTE 03	**R$ 13.220,92**

LOTE 04 – MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	MULTÍMETRO DIGITAL PROFISSIONAL. Medição de tensão	unidade	2	R$ 226,47	R$ 452,94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
	AC/DC (mínimo 750V AC e 1000V DC), corrente AC/DC (mínimo 10A), resistência, continuidade com aviso sonoro, diodo, capacitância e temperatura. Display LCD retro iluminado com mínimo de 3½ dígitos. Categoria de segurança mínima CAT III 600V. Inclui pontas de prova, bateria 9V e estojo rígido. Certificação INMETRO ou equivalente. Garantia: 12 meses.				
				TOTAL LOTE 04	**R$ 452,94**
				VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO	**R$ 25.623,56**

OBS: No caso de eventual divergência entre as especificações descritas no Catálogo de Materiais – CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e as contidas no TERMO DE REFERÊNCIA desta dispensa, prevalecerão as manifestadas no referido TERMO DE REFERÊNCIA.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 A entrega dos itens deverá ser realizada de forma integral, pela empresa vencedora, na Coordenadoria Administrativa da CGM, situada à Rua Pinto Martins, nº 11, Edifício Comendador Pedreira, 10º andar, Setor SEGES, Comércio, CEP 40.015-020, Salvador/BA.

5.2 O prazo máximo de entrega é de 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

5.3 No caso específico do Lote 02 (garrafas térmicas personalizadas), o prazo de entrega conta-se a partir da aprovação formal da arte gráfica pela CAD/CGM, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta de arte pelo contratado.

5.4 O recebimento dos materiais/equipamentos ocorrerá em duas etapas:

- Recebimento provisório: mediante conferência física e documental no ato da entrega, para verificação de conformidade com as especificações técnicas;
- Recebimento definitivo: após inspeção e testes de uso, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, com emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.5 Os materiais que não estiverem em conformidade com as especificações técnicas serão rejeitados e devolvidos ao fornecedor, que deverá proceder à substituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.

6. CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1 O prazo de garantia mínima será de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, montagem e funcionamento, salvo especificação diferente nas descrições individuais dos itens.

6.2 Durante o período de garantia, o fornecedor obriga-se a realizar, sem ônus para a Administração, a substituição ou reparo de peças e/ou dos itens que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação formal.

6.3 A assistência técnica ou troca deverá ser prestada no local de instalação ou, se necessário, com retirada e devolução por conta e risco do fornecedor.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Obrigações da Contratante

- Comunicar à contratada todas as ocorrências relacionadas com os materiais adquiridos;
- Efetuar o pagamento no prazo estabelecido, após apresentação da nota fiscal devidamente atestada;
- Fornecer à contratada do Lote 02 a arte gráfica para personalização das garrafas térmicas, em até 5 (cinco) dias úteis após a formalização da contratação.

7.2 Obrigações da Contratada

- Fornecer os materiais nas quantidades, prazos e condições pactuadas, conforme especificações deste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais;
- No caso do Lote 02, submeter proposta de arte para aprovação prévia da CGM antes da produção das garrafas personalizadas;
- Não transferir ao Contratante responsabilidades trabalhistas, previdenciárias ou tributárias decorrentes de suas obrigações.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal devidamente atestada e aceita pela Administração.

8.2 Os pagamentos estarão sujeitos à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei.

8.3 A contratada deverá informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta corrente, agência e banco para crédito do pagamento.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Os recursos necessários correrão pela seguinte Dotação Orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
250138 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos – CGM	3.3.90.30 – Material de Consumo / 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.5.00.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Tesouro

10. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções legais aplicáveis:

- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do lote inadimplido, pelo atraso na entrega, limitada a 10% (dez por cento) do valor global do lote;
- Multa compensatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do lote em caso de inexecução total;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote em desconformidade, em caso de entrega de materiais fora das especificações técnicas, com obrigação de substituição em até 5 (cinco) dias úteis;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2 Persistindo o atraso por prazo superior a 10 (dez) dias úteis, a Administração poderá, a seu critério, rescindir unilateralmente a contratação.

11. INFORMAÇÕES E CONTATOS

Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas por meio dos telefones (71) 3202-7273 / 7277 / 7278 ou dos e-mails: celestino.fernandez@salvador.ba.gov.br e maria.ventin@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 18 de novembro de 2026.

Maria José Perez Piñeiro
CAD/CGM - Matrícula: 3154807

ANEXO II – DECLARAÇÃO CONJUNTA

Dispensa Eletrônica nº 005/2026 – CGM

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins legais e administrativos, o que segue:

I – Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

II – Cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência (PCD), reabilitado da Previdência Social e Aprendiz, em conformidade com o art. 92, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021.

III – Não está incursa em qualquer das hipóteses de impedimento para participação na Dispensa de Licitação, conforme art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – Não há qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil entre seus diretores, sócios ou responsáveis técnicos e o dirigente máximo da CGM, membros de sua gestão ou agentes públicos que desempenhem função na dispensa ou na fiscalização do contrato, inclusive cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau.

V – Cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, quando aplicável. (ASSINALAR: SIM ☐ / NÃO ☐)

A empresa está ciente de que a falsidade nas informações prestadas implicará nas penalidades cabíveis nos termos do art. 299 do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato eventualmente firmado, além da obrigação de restituir aos cofres públicos quaisquer valores recebidos indevidamente.

_____, ___ de _____ de 2026.

_____

Razão Social / CNPJ

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica nº 005/2026 – Controladoria Geral do Município de Salvador – CGM

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL:		**CNPJ:**	
ENDEREÇO:		**CEP:**	
TELEFONE:		**E-MAIL:**	
REPRESENTANTE LEGAL:		**CPF:**	

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
01	Cera líquida para piso vinílico	unid.	20		
01	Esponja mágica para limpeza pesada	unid.	79		
01	Mop	unid.	10		
SUBTOTAL LOTE 01					
02	Garrafa Térmica em Inox 750ml personalizada	unid.	100		
SUBTOTAL LOTE 02					
03	Púlpito Portátil em Acrílico	unid.	1		
03	Suporte para Monitor Ajustável, até 20kg	unid.	100		
SUBTOTAL LOTE 03					
04	Multímetro Digital Profissional	unid.	2		
SUBTOTAL LOTE 04					
VALOR TOTAL GLOBAL					

Declaro que concordo e atenderei todas as exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 005/2026 e seus Anexos, incluindo prazo de entrega, especificações técnicas e demais condições.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias	Assinatura do Representante Legal:

ANEXO IV – MATRIZ DE RISCO

Aquisição por Dispensa de Licitação – Dispensa Eletrônica nº 005/2026

ETAPA	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROB.	IMPACTO	CLASSIF.	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Elaboração da demanda	Especificações incompletas ou inadequadas	Média	Alta	Alto	Revisão técnica do TR; consulta a usuários e catálogos técnicos.
Pesquisa de preços	Cotações insuficientes ou incompatíveis	Baixa	Média	Médio	Ampliar número de cotações; usar Painel de Preços GOV.BR e Comprasnet.
Personalização	Arte gráfica não aprovada no prazo, atrasando a produção	Média	Média	Médio	Fixar prazo de até 5 dias úteis para aprovação da arte pela CGM.
Seleção do fornecedor	Escolha de fornecedor com histórico negativo	Média	Alta	Alto	Verificar SICAF, CADIN e registros de penalidades anteriores.
Entrega do objeto	Atraso ou entrega fora das especificações	Média	Alta	Alto	Previsão de penalidades; conferência minuciosa no recebimento.
Pagamento	Pagamento indevido ou documentação incompleta	Baixa	Alta	Médio	Conferir NF, atestados e certidões fiscais antes de efetuar o pagamento.
Pós-entrega	Defeitos ou vícios ocultos	Baixa	Média	Médio	Exigir garantia mínima de 12 meses; manter registro para acionamento.